

PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
SETOR DE LICITAÇÕES
CNPJ: 88.771.001/0001-80
Av. da Igreja, 346 – Centro
Tramandaí – RS
Fone: (51) 3684-9055



www.tramandai.rs.gov.br

À

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

OFÍCIO Nº 118/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 044/2024.

Tramandaí, 14 de maio de 2024.

Senhor(es) Licitante(s):

Ao cumprimentá-lo(s), vimos informar-lhe quanto ao seu pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico RP nº 044/2024, protocolado sob o nº 15502/2024.

Conforme conteúdo do Memorando emitido pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, o questionamento foi respondido.

Segue anexo a este Ofício cópia do Memorando mencionado.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Antônio Cônsul Machado', is positioned above the typed name and title.

Luis Antônio Cônsul Machado
Diretor do Departamento de Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

Memorando: 90/2024/SMPA

Data: 14/05/2024

Da: Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura

Para: Departamento de Licitações

Em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 44/2024, encaminhado pela empresa NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, informamos NÃO ser razoável a ampliação do prazo de entrega conforme justificativa abaixo:

O prazo estipulado para entrega dos produtos deve ser analisado conforme as justificativas técnicas apresentadas pela Médica Veterinária que diz:

O prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis contidos no edital é justificado pela necessidade de assegurar a continuidade de serviços públicos imprescindíveis que não podem ficar paralisados pela demora excessiva na entrega, visto que, trata-se de alimentação animal e manutenção da vida, ainda consta que a empresa já fornece ração para esta Secretaria e nunca houve problemas com os prazos, provando ser razoável o prazo estipulado. Quanto ao planejamento, o Curral Municipal não possui espaço físico hoje para a estocagem de ração em quantidade e ainda o número de animais varia diariamente sendo impossível programar com antecedência de 15 dias o número provável de animais alojados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Saline Santos dos Santos
Médica Veterinária CRMV RS 10314

Saline Santos dos Santos
CRMV RS 10314
Habilitação/Port. nº 135/2023

Jorge Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
Secretário de Pesca e Agricultura
Jorge Ricardo da Silva
PORTARIA 417/2024